	\overline{c}
	₫
	ď
	Š
	\subseteq
	E-2CRI
	C
	ď
	'n
	=
	й
	7
	inn. 95D6FFF8-R65F5D96-A5407F0
	7
	۲
	7
	ď
	۶
Ċ.	H
٠.	ŭ
O	ī
I	ũ
FILHO.	α
正	ď
$\overline{}$	ĭì
RMO	ï
≥	й
α	ū
ᇤ	\sim
ш.	S
ഗ	σ
ш	÷
REI	۶
=	≑
O	۲,
e por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	Č
=	c
7	ď
`	č
7	2
ă	C
മ	₹
≝	•=
7	٩
ĕ	٥
느	ζ
Œ	9
<u>.</u> E	ŭ
ĕ̈́	ž
O	2
9	>
ಜ	Ċ
۳	C
·\;	2
iassi	č
α	,
.=	2
≆	
ō	ū
nto fe	<u>+</u>
ento f	sulta tre am dov
mento fo	neillta
umento fo	- etlisaror
cumento fo	//consulta
documento fo	ethisuos//.c
documento fo	to://consulta
te documento fo	http://cone
ste documento for	http://cone
Este documento for	http://cone
Este documento for	site http://consulta
Este documento for	http://cone
Este documento fe	http://cone
Este documento fe	http://cone
Este documento fe	prod//cutte http://cons
Este documento for	prod//cutte http://cons
Este documento fe	http://cone

Publicado do TCE/AN		Eletrônico
Edição Nº		
De	_//_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. №

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 188/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11383/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Policlínica Antônio Aleixo
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Sr. José César de Carvalho, Ordenador de Despesas, à época.
- 6- Advogado: Não possui.7- Unidade Técnica: DIC ARD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 431/2018-MPC-EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas (fls. 160/163).
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Policlínica Antônio Aleixo. Exercício de 2016.

Regularidade. Recomendação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da Proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- Julgar Regular a Prestação de Contas da Policlínica Antônio Aleixo, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr.. José Cesar de Carvalho, Diretor e ordenador de Despesas da Policlínica Antônio Aleixo, nos termos do inciso II do art. 1º e do art. 22, I, todos da Lei estadual nº 2.423/96;
- **10.2. Recomendar** à Origem, nos termos do §2º do art. 188 do Regimento Interno/TCE-AM, que adote, como bem elencou o órgão técnico, procedimentos administrativos para planejar as contratações de serviços de natureza continua e a aquisição de materiais de expediente, informática e hospitalar, com o finalidade de garantir a realização dos procedimentos licitatórios:
- **10.3. Determinar** à CGE que emita o Parecer nas Prestações de Contas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas, inclusive com o necessário certificado de Auditoria, conforme disposto no inciso I do art. 2º, c/c a alínea "a" do art. 5º, todos da Resolução nº 5/1990-TCE/AM.
- 1- Ata: 8ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 2- Data da Sessão: 20 de Março de 2018.

	٥
	č
	۲
	ď
	ř
	Щ
	й
	2
	ď
	2
	ğ
	ב
Ö	Ц
ᅚ	ž
FILHO	ď
0	Щ
≅	ü
S FIRMO F	ے
2	2
IPIO REIS FIRMO	O CÓDIGO: OSDREFEB.BRSFSDOR.ASAOZEOF.3CRDS3A
∝	<u>2</u>
0	ζ
₽	
inado digitalmente por ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	ď
5	2
ă	vy hr/enada a inform
욜	٤.
ē	d
듩	2
嶣	č
ĕ́	ž
유	>
ğ	۶
. <u>F</u>	8
as	0
ō	ţ
Este documento foi assinado	4
Este document	Ξ
Ĕ	Š
ᅙ	زِ
용	ċ
æ	‡
ШS	4
	ū
	on me and ethinanon///ntth atta or assence cinnatur
	200
	ă
	à
	3.
	ŝ
	ā
	*

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS	>
Proc. №	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 188/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **3- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Mario Manoel Coelho de Mello.
- 13.1-Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
 4- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador-Geral em substituição.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

EVANILDO SANTANA BRAGANCA

Procurador-Geral, em substituição